



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua – ES, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (SEMUR)

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Luiz Antonio Picoli Guimarães, Assessor Administrativo da SEMUR

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Lote 1: Serviço de Troca de 8 Metros de Calha no Galpão Principal do "Scarpão"

Descrição do Objeto:

O presente lote refere-se à contratação de serviços para substituição de 8 metros de calha no galpão principal do "Scarpão". O serviço compreende todas as etapas necessárias para a troca eficiente e segura das calhas, garantindo a adequada drenagem de água pluvial e prevenindo possíveis danos estruturais decorrentes de infiltrações.

As atividades incluídas neste serviço são:

1. Avaliação Preliminar: Inspeção detalhada da condição das calhas existentes, identificando danos, desgastes e necessidades de reparo ou substituição.
2. Preparação do Local: Preparação adequada do ambiente de trabalho, incluindo medidas de segurança e proteção para os colaboradores e demais ocupantes do espaço.
3. Remoção das Calhas Antigas: Desmontagem cuidadosa das calhas antigas, seguindo procedimentos de segurança e descarte adequado dos materiais substituídos.
4. Instalação das Novas Calhas: Fixação das novas calhas em conformidade com as





especificações técnicas, garantindo a correta inclinação para o escoamento da água e evitando vazamentos.



5. Testes e Ajustes: Realização de testes para verificar a eficiência do sistema de drenagem, fazendo ajustes conforme necessário para garantir o funcionamento adequado das novas calhas.

6. Limpeza e Finalização: Limpeza completa da área de trabalho após a conclusão do serviço, removendo quaisquer resíduos ou detritos resultantes da instalação das novas calhas.

Lote 2: Serviço de Reforma de 1 Vão de Galpão 23,00m x 7,00m com Troca de Telhas e Troca de Terças (Escola de Independência)

Descrição do Objeto:

Este lote refere-se à contratação de serviços para reforma de 1 vão de galpão na Escola de Independência, com dimensões de 23,00 metros de comprimento por 7,00 metros de largura. O serviço inclui a troca de telhas danificadas e a substituição das terças comprometidas, visando restaurar a integridade estrutural e funcional do espaço.

As atividades compreendidas neste serviço são:

1. Avaliação Estrutural: Avaliação detalhada da estrutura do vão de galpão, identificando telhas danificadas, terças comprometidas e outros elementos estruturais em condições precárias.
2. Preparação do Local: Adequação do ambiente de trabalho para a realização das atividades de reforma, incluindo medidas de segurança e proteção para os trabalhadores e usuários da escola.
3. Remoção das Telhas Antigas: Remoção cuidadosa das telhas danificadas, garantindo a preservação das telhas em boas condições para possível reutilização e o descarte adequado dos materiais substituídos.



4. Substituição das Terças: Retirada das terças comprometidas e instalação de novas terças conforme especificações técnicas e normas vigentes.
5. Instalação das Novas Telhas: Fixação das novas telhas de forma segura e adequada, garantindo o perfeito encaixe e a correta cobertura do vão de galpão.
6. Testes e Ajustes: Realização de testes para verificar a eficiência da cobertura e a integridade estrutural do vão de galpão, fazendo ajustes conforme necessário para garantir a qualidade do trabalho executado.
7. Limpeza e Finalização: Limpeza completa da área de trabalho após a conclusão do serviço, removendo quaisquer resíduos ou detritos resultantes da reforma do vão de galpão.



4. JUSTIFICATIVA

4.1. Justificativa para Contratação de Prestação de Serviços

Objetivo:

A presente solicitação de contratação de prestação de serviços visa atender às necessidades específicas da Unidade solicitante, visando aprimorar as condições estruturais e funcionais do "Scarpão" e da Escola de Independência. Dentre os serviços requeridos, destacam-se a troca de calha no galpão principal do "Scarpão" (Lote 1) e a reforma de um vão de galpão na Escola de Independência, incluindo a troca de telhas e terças (Lote 2).

Argumentos de Necessidade:

1. Condições Precárias: Atualmente, tanto o galpão principal do "Scarpão" quanto o vão de galpão na Escola de Independência encontram-se em estado precário, com danos significativos em suas estruturas, comprometendo a funcionalidade e a segurança dos espaços.
2. Riscos à Segurança: A deterioração das calhas no galpão do "Scarpão" representa um risco eminente de infiltrações, danos materiais e potenciais acidentes aos colaboradores que utilizam o espaço regularmente. Da mesma forma, as telhas danificadas na Escola de Independência



umentam a exposição ao risco de acidentes e prejudicam o ambiente de aprendizado dos alunos.

3. Manutenção Preventiva: A troca das calhas e das telhas, juntamente com a substituição das terças, não só irá corrigir os problemas existentes, mas também contribuirá para uma manutenção preventiva mais eficaz, prolongando a vida útil das estruturas e reduzindo custos futuros com reparos emergenciais.

4. Melhoria da Infraestrutura: Ao realizar esses serviços, estaremos investindo na melhoria da infraestrutura tanto do "Scarpão" quanto da Escola de Independência, proporcionando ambientes mais seguros, confortáveis e adequados para as atividades desenvolvidas.

Benefícios Quantificados/Qualificados:

1. Segurança: A troca das calhas e telhas, juntamente com a reforma das terças, resultará em ambientes mais seguros, prevenindo acidentes e protegendo tanto os colaboradores do "Scarpão" quanto os alunos e funcionários da Escola de Independência.

2. Durabilidade: Com a realização desses serviços, espera-se uma significativa prolongação da vida útil das estruturas, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas e os custos associados a elas a longo prazo.

3. Bem-estar e Produtividade: Ambientes físicos adequados e seguros promovem o bem-estar dos usuários e contribuem para uma maior produtividade e eficiência nas atividades realizadas nos espaços.

Interesse Público:

A contratação dos serviços mencionados é de interesse público, pois visa garantir a adequação e a segurança das instalações do "Scarpão" e da Escola de Independência, locais que desempenham um papel fundamental no atendimento às necessidades da comunidade. Além disso, ao investir na infraestrutura desses espaços, estamos promovendo o desenvolvimento local e contribuindo para a qualidade de vida da população, refletindo diretamente na progressão social e no bem-estar coletivo.



Em suma, a contratação da prestação de serviços para troca de calha no galpão principal do "Scarpão" e reforma de vão de galpão na Escola de Independência é imprescindível para garantir a segurança, durabilidade e funcionalidade desses espaços, representando um investimento essencial para o bem-estar da comunidade e o progresso social como um todo.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

5.1. A garantia abrange qualquer defeito ou problema que possa surgir durante ou após período determinado em contrato, assegurando que eventuais falhas sejam prontamente corrigidas sem custos adicionais para a Administração.

5.2. Desta forma, a garantia do objeto contratado visa a garantir a eficácia e a qualidade do objeto, bem como a proteger os interesses da Administração, proporcionando segurança e confiabilidade no fornecimento do objeto.

5.3. O objeto entregue deverá possuir, no mínimo, 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados da data da entrega.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma PARCELADA ou ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio ou por servidores da Secretaria Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio.

6.4. O objeto deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, Praça José Valentim Lopes, nº 02 - Centro - Atílio Vivacqua/ES.



- 6.5. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.
- 6.6. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.
- 6.7. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.
- 6.8. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 6.9. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (DEZ) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almojarifado.
- 6.10. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.
- 6.11. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação, com embalagem violada, com defeito ou material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a contratante.

7.2 Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a



contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

8.2. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

8.3. Fornecer o objeto de boa qualidade, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

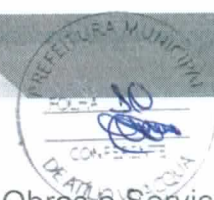
8.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.



9.3. Comunicará contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

9.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

12. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

12.1. De acordo com a requisição de serviços nº238/2024.



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA



SEMUR
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.00.00 –SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01.00 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0004.2.0010 - MANUT ATIV DA SEMUR E SEGURANÇA PATRIMONIAL

3.3.90.39.99– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA – PESSOA JURÍDICA

1.500.0000.0000–REC ORDINÁRIOS

DOTAÇÃO: 252

Atílio Vivacqua/ES, 24/05/2024.

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência
Luiz Antonio Picoli Guimarães / Assessor Administrativo

Hélio Humberto Lima Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos